

João Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 197, de 23 de Dezembro de 1952

Dispõe sobre subsídio e representação e abre
crédito especial.

O povo do Município de Manhassu, por seus
representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a

João Gregório Pacheco

161

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
ar ao sr. Landolfo Augusto de Vasconcelos, Dire-
tor Municipal, a importância de cr\$ 3.000,00 (Três Mil
reais), relativa ao subsídio e representação a que tem
direito, como substituto do Prefeito efetivo licenciado, no mês
de outubro do corrente ano.

Art. 2.º - Para atender à despesa a que se refere o

Art. 1.º - fica aberto o crédito especial de cr\$ 3.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhassu, 23 de
Dezembro de 1952.

Estelino Izório Guimarães

Prefeito Municipal

João Gregório Pacheco

Secretário